



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Departamento de Terapia Ocupacional do CCS torna público o processo seletivo para bolsa de assistência ao estudante no período de 04/04/19 a 08/04/19.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura do processo seletivo	04/04/2019
Avaliação dos candidatos	08/04/2019
Divulgação do Resultado Final	09/04/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 04/04/2019 a 07/04/2019

2.2 Documentos Obrigatórios:

2.2.1 Ficha de inscrição (anexo I)

2.2.2 Histórico Escolar

2.2.3 Carta de Intenção

2.3 Local: a inscrição será realizada através do envio da documentação obrigatória (item 2.2) **em formato PDF** para o endereço eletrônico aluizaferrer@gmail.com com a identificação do e-mail no campo assunto “Seleção de Bolsista 2019”.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Envio da documentação completa para o e-mail indicado no item 2.3 **até o dia 07/04**. Os documentos são requisitos obrigatórios (Ficha de inscrição (constante no anexo I), Histórico Escolar e Carta de Intenção), sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que se inscrever com a documentação incompleta.

3.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas. **As entrevistas acontecerão no dia 08/04/2019 no período das 14h até 16h30**, com duração máxima de 20

minutos cada uma, na sala 4010 A. Os (as) candidatos (as) serão avisados (as) por e-mail sobre o horário da sua entrevista. Pontuação máxima: 5,0

3.1.3 Análise da carta de intenção, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima: 5,0

3.1.4 Avaliação do histórico escolar. O candidato que não apresentar no mínimo 50% de aproveitamento nas disciplinas cursadas no semestre anterior serão desclassificados, conforme resolução 026/95.

3.1.5 Serão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os (as) demais candidatos (as) serão considerados (as) reprovados.

3.1.6 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.7 Os (as) candidatos (as) deverão seguir os requisitos exigidos para sua indicação como bolsista conforme mencionado no item 3 da resolução 026/95.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

O valor da bolsa é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	045509	Ações de qualificação e fortalecimento da Estratégia da Gestão Autônoma da Medicação (GAM) na região da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, RS	Ciências da Saúde/Terapia Ocupacional	abril e maio/19

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.4 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

5.5 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no mural do Depto. De Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Santa Maria, prédio 26, anexo D. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) também serão informados (as) dos resultados finais via contato eletrônico pessoal.

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Condição e recebimento de Benefício Sócioeconômico -BSE

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

Santa Maria, 04 de abril de 2019.

Ana Luiza Ferrer
Professora do Depto. De Terapia Ocupacional
Coordenadora do Programa de Extensão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE/PRAE

PROJETO: Ações de qualificação e fortalecimento da Estratégia da Gestão Autônoma da
Medicação (GAM) na região da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, RS

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE: _____

E-MAIL: _____

POSSUI BSE? _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

HORÁRIOS DISPONÍVEIS:

TURNOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					

Obs: Registrar os horários